



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 510/2002.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “SANIDADE DA GLÂNDULA MAMÁRIA DE BOVINOS DA BACIA LEITEIRA DE PERNAMBUCO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 299/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005926/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “SANIDADE DA GLÂNDULA MAMÁRIA DE BOVINOS DA BACIA LEITEIRA DE PERNAMBUCO”, a ser desenvolvido sob a coordenação do Professor Adjunto RINALDO APARECIDO MOTA, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco, com a FACO e com o Laboratório de Imunopatologia Keizo Asami/UFPE, bem como com a colaboração da seguinte equipe: Professores Adjuntos MARIA JOSÉ DE SENA, MIRIAM NOGUEIRA TEIXEIRA, MARIA CRISTINA OLIVEIRA CARDOSO, SILVANA SUELY ASSIS RABELO, NORMA SUELY SOBRAL DA SILVA, MARCELO DE ANDRADE FERREIRA, ANA LÚCIA FIGUEIREDO PORTO, EULÁLIA XIMENES, MARILENE FARIAS BRITO QUEIROZ e Professores Assistentes LEONILDO BENTO GALIZA DA SILVA, MÁRCIA DE FIGUEREDO PEREIRA e PIERRE CASTRO SOARES, o qual tem como objetivo geral avaliar a situação das mastites clínicas e subclínicas no gado bovino da bacia leiteira do Estado de Pernambuco, e implantar medidas de controle e profilaxia da doença, aplicáveis a cada tipo de exploração leiteira, visando o aumento de produção de leite de qualidade no Estado de Pernambuco. O referido Projeto tem seu término previsto para o mês de julho de 2004, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.005926/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de dezembro de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.